



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Quinta-feira, 10 de dezembro de 2020

Ano V | Edição nº 957

Página 1 de 10

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUARARAPES	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	7
Licitações e Contratos	7
Aditivos / Aditamentos / Supressões	7
Contratos	7
Outros Atos	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guararapes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guararapes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guararapes.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guararapes

CNPJ 48.468.284/0001-71

Avenida Marechal Floriano, nº 565 – Centro

Telefone: (18) 3606-8000

Site: www.guararapes.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Câmara Municipal de Guararapes

Avenida Marechal Floriano, nº 583 – Centro

Telefone: (18) 3606-5500

Site: www.camaraguararapes.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guararapes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guararapes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quinta-feira, 10 de dezembro de 2020

Ano V | Edição nº 957

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO DE GUARARAPES

Atos Oficiais

Leis

1

LEI Nº 3.816, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, PARA O EXERCÍCIO DE 2.021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES,
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Guararapes, Estado de São Paulo, **APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do município de Guararapes para o exercício financeiro de 2.021, nos termos do art. 165, parágrafo 5º, da Constituição Federal, Lei 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.021, compreendendo:

I – O orçamento fiscal, da seguridade social e de investimentos, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta.

Art. 2º A receita total estimada nos orçamentos fiscal e seguridade social, já com as devidas deduções legais, representa o montante de **R\$ 100.050.000,00** (cem milhões e cinquenta mil reais).

Parágrafo Único – A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente Municipal, para alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas como segue abaixo:

Receitas Correntes	R\$ 111.824.700,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R\$ 16.165.400,00
Contribuições	R\$ 2.097.700,00
Receita Patrimonial	R\$ 139.700,00
Receita de Serviços	R\$ 5.378.900,00
Transferências Correntes	R\$ 87.873.700,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 169.300,00
Receitas de Capital	R\$ 0,00
Alienação de Bens	R\$ 0,00
TOTAL DA RECEITA BRUTA	R\$ 111.824.700,00
(-) Deduções para Formação do FUNDEB	R\$ 11.774.700,00
TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA	R\$ 100.050.000,00

Art. 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e subfunções e natureza de despesa, que apresenta o seguinte desdobramento:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quinta-feira, 10 de dezembro de 2020

Ano V | Edição nº 957

Página 3 de 10

2

01 - POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01 - Legislativa	R\$ 2.140.000,00
04 - Administração	R\$ 6.961.100,00
08 - Assistência Social	R\$ 3.763.700,00
10 - Saúde	R\$ 28.092.000,00
12 - Educação	R\$ 31.830.900,00
13 - Cultura	R\$ 802.300,00
15 - Urbanismo	R\$ 11.614.100,00
17 - Saneamento	R\$ 4.976.800,00
18 - Gestão Ambiental	R\$ 182.400,00
20 - Agricultura	R\$ 225.700,00
26 - Transporte	R\$ 2.676.200,00
27 - Desporto, Lazer	R\$ 897.500,00
28 - Encargos Especiais	R\$ 5.777.300,00
99 - Reserva de Contingência	R\$ 100.000,00
TOTAL	R\$ 100.050.000,00

02 - POR SUBFUNÇÕES

031 - Ação Legislativa	R\$ 2.140.000,00
061 - Ação Judiciária	R\$ 520.200,00
062 - Defesa Interesse Público no Proc. Judiciário	R\$ 186.100,00
122 - Administração Geral	R\$ 2.995.400,00
123 - Administração Financeira	R\$ 2.018.300,00
124 - Controle Interno	R\$ 69.900,00
126 - Tecnologia da Informação	R\$ 131.300,00
128 - Formação de Recursos Humanos	R\$ 447.200,00
129 - Administração de Receitas	R\$ 362.100,00
131 - Comunicação Social	R\$ 343.000,00
241 - Assistência ao Idoso	R\$ 179.800,00
242 - Assistência ao Portador de Deficiência	R\$ 95.300,00
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	R\$ 1.149.600,00
244 - Assistência Comunitária	R\$ 2.339.000,00
301 - Atenção Básica	R\$ 19.323.500,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R\$ 2.948.200,00
304 - Vigilância Sanitária	R\$ 3.720.000,00
304 - Vigilância Sanitária	R\$ 708.900,00
305 - Vigilância Epidemiológica	R\$ 1.191.400,00
306 - Alimentação e Nutrição	R\$ 3.529.600,00
331 - Proteção e Benefício ao Trabalhador	R\$ 300.400,00
334 - Fomento ao Trabalho	R\$ 106.700,00
361 - Ensino Fundamental	R\$ 8.321.700,00
362 - Ensino Médio	R\$ 313.800,00
363 - Ensino Profissional	R\$ 546.800,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quinta-feira, 10 de dezembro de 2020

Ano V | Edição nº 957

Página 4 de 10

3

364 – Ensino Superior	R\$ 610.500,00
365 – Educação Infantil	R\$ 17.011.600,00
366 – Educação de Jovens e Adultos	R\$ 349.400,00
367 – Educação Especial	R\$ 1.147.500,00
392 – Difusão Cultural	R\$ 802.300,00
451 – Infraestrutura Urbana	R\$ 1.979.500,00
452 – Serviços Urbanos	R\$ 11.104.600,00
512 – Saneamento Básico Urbano	R\$ 4.976.800,00
541 – Preservação e Conservação Ambiental	R\$ 182.400,00
606 – Extensão Rural	R\$ 225.700,00
782 – Transporte Rodoviário	R\$ 696.700,00
812 – Desporto Comunitário	R\$ 897.500,00
843 – Serviço da Dívida Interna	R\$ 76.000,00
846 – Outros Encargos Especiais	R\$ 5.701.300,00
999 – Reserva de Contingência	R\$ 100.000,00
TOTAL	R\$ 100.050.000,00

03 – POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Despesas Correntes	R\$ 98.834.400,00
Despesas de Capital	R\$ 1.115.600,00
Reserva de Contingência	R\$ 100.000,00
TOTAL DA DESPESA	R\$ 100.050.000,00

04 – POR ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO

01 – PODER LEGISLATIVO		
01.01 – PODER LEGISLATIVO		
01.01.01 – Corpo Legislativo	R\$	1.410.400,00
01.01.02 – Contabilidade/RH/Finanças	R\$	1.103.800,00
01.01.03 – Secretaria Legislativa	R\$	385.800,00
02 – PODER EXECUTIVO		
02.02 – CHEFIA DO EXECUTIVO		
02.02.01 – Chefia de Gabinete	R\$	543.200,00
02.02.02 – Fundo Social de Solidariedade - FSS	R\$	31.600,00
02.03 – ÓRGÃOS ASSESSORES		
02.03.02 – Assessoria de Comunicação Social	R\$	93.700,00
02.03.03 – Assessoria de Agronegócios, Trabalho e Emprego	R\$	632.800,00
02.04 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
02.04.01 – Seção de Gestão Documental e de Expediente	R\$	434.600,00
02.04.02 – Seção de Gestão de Pessoas	R\$	447.200,00
02.04.03 – Seção de Tecnologia da Informação - TI	R\$	131.300,00
02.04.05 – Paço Municipal	R\$	947.100,00
02.05 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	R\$	2.556.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quinta-feira, 10 de dezembro de 2020

Ano V | Edição nº 957

Página 5 de 10

4

02.05.02 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA	R\$	101.100,00
02.05.03 – Fundo Municipal de Direitos do Idoso - FMDI	R\$	37.500,00
02.05.04 – Órgão Gestor da Assistência Social	R\$	794.700,00
02.05.05 – Conselho Tutelar	R\$	242.800,00
02.06 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
02.06.01 – Fundo Municipal de Saúde - FMS	R\$	28.092.000,00
02.07 – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E SANEAMENTO BÁSICO		
02.07.01 – Seção de Extensão e Ligações de Água e Esgoto	R\$	3.229.600,00
02.07.02 – Seção de Cadastro, Leitura e Fiscalização	R\$	714.900,00
02.07.03 – Seção de Captação de Água	R\$	1.032.300,00
02.09 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER		
02.09.02 – Fundo Municipal Pró-Esporte Amador - FMPEA	R\$	897.500,00
02.10 – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
02.10.01 – Encargos Gerais do Município	R\$	6.487.600,00
02.10.03 – Seção de Tributação	R\$	362.100,00
02.10.04 – Seção de Contabilidade e Orçamento	R\$	466.400,00
02.10.05 – Seção de Tesouraria	R\$	181.600,00
02.11 – DEPARTAMENTO DE URBANISMO, OBRAS, MOBILIDADE URBANA E HABITAÇÃO		
02.11.01 – Seção de Urbanismo, Mobilidade Urbana e Habitação	R\$	4.381.100,00
02.11.03 – Seção de Obras e Manutenção	R\$	2.566.600,00
02.12 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS		
02.12.05 – Seção de Serviços Diversos	R\$	5.152.900,00
02.12.07 – Seção de Transporte e Mecânica da Frota	R\$	2.189.700,00
02.13 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO		
02.13.01 – Seção de Licitação e Material	R\$	364.200,00
02.13.02 – Setor de Compras e Patrimônio	R\$	446.100,00
02.14 – ASSESSORIA DE MEIO AMBIENTE		
02.14.01 – Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA	R\$	182.400,00
02.15 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
02.15.01 – Unidade Central de Controle Interno	R\$	69.900,00
02.16 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
02.16.01 – Fundo Municipal de Educação - FME	R\$	10.026.800,00
02.16.02 – Fundo Manutenção e Desenvolvimento Educação Básica - FUNDEB	R\$	16.532.200,00
02.16.03 – Coordenadoria Municipal de Ensino	R\$	5.271.900,00
02.18 – DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO		
02.18.01 – Seção de Cultura	R\$	802.300,00
02.19 – ASSESSORIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS		
02.19.01 – Procuradoria do Município	R\$	520.200,00
02.19.02 – Seção de Defesa e Proteção ao Consumidor - PROCON	R\$	186.100,00
TOTAL	R\$	100.050.000,00

Art. 4º O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal e Lei de Diretrizes Orçamentárias a:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quinta-feira, 10 de dezembro de 2020

Ano V | Edição nº 957

Página 6 de 10

5

I – Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

II – Realizar operações de crédito, interna e externa, até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

III – Abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 20% (vinte por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação em vigor;

IV – Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

§ 1º - Não onerarão o limite previsto no inciso III, os créditos destinados a suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas a pessoal, inativos e pensionistas, dívida pública, débitos constantes de precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados, até 10% do valor previsto para a despesa.

§ 2º - Os créditos adicionais suplementares abertos até o limite do inciso III, ficam incluídos automaticamente no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos vinculados à conta Reserva de Contingência, nas situações previstas no art. 5º, inciso III da LRF e art. 8º da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2.001.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2.021, revogando-se as disposições em contrário.

Guararapes, 09 de dezembro de 2.020

Alex Peramo de Arruda
Prefeito em exercício

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias
Diretora do Departamento Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Quinta-feira, 10 de dezembro de 2020

Ano V | Edição nº 957

Página 7 de 10

Portarias

PORTARIA Nº 8.243, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020

*DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE
SERVIDOR PARA RESPONDER
COMO CHEFE DE GABINETE.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES,
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR, pelo período de 02 a 31/12/2020,
a senhora MARIA JOSEFA TREGÍLIO DA SILVA,
Professora de Desenvolvimento Infantil, portadora do RG
nº 9.535.759, para ocupar em substituição o cargo de
“Chefe de Gabinete” desta Prefeitura Municipal, enquanto
perdurar o afastamento do titular da função que se
encontra em gozo de férias regulamentares.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, ao
primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e
vinte.

Tarek Dargham

Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento
Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes
através do Diário Oficial do município, veiculado
exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO DE CONTRATO

Processo de Licitação nº 134/2018 – Pregão Presen- cial nº 090/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Guararapes

Contratado: ESN Prestação de Serviços Guararapes
Ltda – EPP

Objeto: Terceiro Termo Aditivo e Modificativo ao
Contrato nº 002/2019 celebrado entre as partes para
prestação de serviços de coleta e transporte de lixo
domiciliar, gerados no município de Guararapes/SP, e tem
por finalidade, cancelar o Termo Aditivo e Modificativo de
Contrato nº 088/2020.

Nº: 110/2020

Assinatura: 03 de dezembro de 2020

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

Processo de Licitação nº 205/2020 - Pregão Presen- cial nº 079/2020

Contratante - Prefeitura Municipal de Guararapes

Contratado – A. A. Verona & CIA Ltda

Objeto – Contrato para aquisição de reservatórios
metálicos para armazenamento de água potável,
conforme especificações e parâmetros mínimos definidos
no Termo de Referência.

Nº - 202/2.020

Valor – R\$ 95.120,00/Total

Assinatura - 02 de dezembro de 2020

Vigência – 02 de dezembro de 2020 a 31 de janeiro
de 2021



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quinta-feira, 10 de dezembro de 2020

Ano V | Edição nº 957

Página 8 de 10

Outros Atos

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS DA ELEIÇÃO CMAS

Candidatos habilitados para concorrer a uma vaga como representante da sociedade civil na composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS para o biênio 2020/2022:

I- a) 03 (três) representantes dos prestadores de serviços da área, sendo 02 (dois) representantes dos segmentos criança e adolescente e pessoa com deficiência:

Fundação Mirim “Amalie Helene Wirth”	
Titular	Suplente
Valdenir Ferreira de Paula RG: 41.567.665-4 SSP/SP	Bruna Fernanda de Souza Costa RG: 41.567.665-4 SSP/SP

Centro de Recuperação e Integração do Excepcional	
Titular	Suplente
Liamaura Mazzaro RG: 12.366.926-1 SSP/SP	Renata Peramo Braga Konno RG: 26.598.188-8 SSP/SP

Casa Abrigo Nosso Lar	
Titular	Suplente
Diná Mara Gasparine Albuquerque RG: 7.205.805-5 SSP/SP	Marisa Rodrigues Bisirra Hernandez RG: 33.773.844-0 SSP/SP

Educandário Nossa Senhora Aparecida	
Titular	Suplente
Janete Maria de Almeida RG: 16.118.015-2 SSP/SP	Célia Richeti Bernadi RG: 14.537.911-5 SSP/SP

Instituto Nossa Senhora de Fátima	
Titular	Suplente
Lucas Rodrigues de Moraes RG: 41.509.353-3 SSP/SP	Marcelo de Menech Machado RG: 362.865-2 SSP/SC

b) 01 (um) representante dentre os segmentos família, idoso e itinerantes:

Casa Assistencial “Francisco Candido Xavier”	
Titular	Suplente
Cícera Ribeiro de Souza RG: 10.157.151-3 SSP/SP	Maria Elena Amaro Bonifácio RG: 29.940.212-5 SSP/SP

Centro Social Escadinha do Céu	
Titular	Suplente
Jesuína Marcondes do Amaral Berti RG: 30.033.927-6 SSP/SP	Cícera Teodoro Gimenez RG: 11.077.117-5 SSP/SP

Asilo São Vicente de Paulo	
Titular	Suplente
Fernanda de Souza Venturin RG: 29.413.193-0 SSP/SP	Rodrigo Ferreira de Souza RG: 47.833.386-9 SSP/SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quinta-feira, 10 de dezembro de 2020

Ano V | Edição nº 957

Página 9 de 10

II- 01 (um) representante dos profissionais da área com aprovação do conselho ou entidade de representação da categoria, sejam assistentes sociais, advogados ou psicólogos:

Fundação Mirim “Amalie Helene Wirth”	
Titular	Suplente
Jorge Mamoni RG: 19.999.463-8 SSP/SP	Ana Carolina Pereira Xavier RG: 41.569.111-4 SSP/SP

Centro de Recuperação e Integração do Excepcional	
Titular	Suplente
Beatriz da Costa Ribeiro RG: 45.610.286-3 SSP/SP	Camila Ramos Chaves RG: 34.034.121-X SSP/SP

Casa Abrigo Nosso Lar	
Titular	Suplente
Carla Ismênia da Silva Soares RG: 29.431.530-X SSP/SP	Maria Luiza Felix Ramos RG: 20.734.898-4 SSP/SP

Educandário Nossa Senhora Aparecida	
Titular	Suplente
Gabriela Cristina Araújo Marini Barros RG: 47.936.660-3 SSP/SP	Mônica Caroline Ferrareze Rissato RG: 48.943.660-2 SSP/SP

Asilo São Vicente de Paulo	
Titular	Suplente
Andreia Aparecida Conte RG: 33.773.871-3 SSP/SP	Daine Ketely de Matos Guerra RG: 42.220.430-4 SSP/SP

Instituto Nossa Senhora de Fátima	
Titular	Suplente
Amanda Marchiori Bortoli RG: 40.523.232-9 SSP/SP	Erica Batiston Raniel RG: 20.246.120 SSP/SP

III- 01 (um) representante dos usuários dos serviços, indicados por associações, associações de trabalhadores, cooperativas de trabalhadores, sindicato de trabalhadores, associações de defesa de direitos, clubes de serviços e instituições e/ou organizações afins:

Fundação Mirim “Amalie Helene Wirth”	
Titular	Suplente
Marcilene Aparecida da Silva RG: 29.595.1920-4 SSP/SP	Priscila Miriam de Almeida Paiva RG: 28.691.570-4 SSP/SP

Centro de Recuperação e Integração do Excepcional	
Titular	Suplente
Hilda Rocha Santana Gonçalves RG: 16.681.473-8 SSP/SP	Susette Aparecida Barbosa RG: 21.792.031 SSP/SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quinta-feira, 10 de dezembro de 2020

Ano V | Edição nº 957

Página 10 de 10

Instituto Nossa Senhora de Fátima	
Titular	Suplente
Thais Helena Ferreira RG: 48.200.114-8 SSP/SP	Ana Paula Martins Nogueira RG: 47.325.390-2 SSP/SP

Guararapes/SP, 09 dezembro 2020

Comissão de Normas, Regulamentos e Eleições